



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 453.

DE: 19.03.90.

SÚMULA: Declara de Utilização Pública para fins de desapropriação, os lotes urbanos de n.ºs. 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra n.º 37, com área de 4000 m², do quadro urbano da cidade de Marmeleiro.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública nos termos do Inciso XXIV do Artigo 5º da Constituição Federal e Letra H e M do Artigo 5º do Decreto Lei 3365, de 21.06.41, para fins de desapropriação os lotes urbanos n.ºs 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra n.º 37, de propriedade CNEC, Campanha Nacional de Escolas e Comunidades.

Artigo 2º - Em consonância do disposto do Artigo 10º do Decreto-Lei supra referido, a desapropriação se processará mediante acordo ou judicialmente.

Art. 3º - A desapropriação a que alude o presente Decreto, destina-se a construção e funcionamento de edifício Público e acessórios, destinados ao Departamento de Obras e Viação e Serviços Urbanos.

Art. 4º - Designe-se por Portaria a comunicação competente para avaliação dos bens referidos neste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

Osvaldo Agostini

Av. Dumbaulo e Pivetti, 111
CEP 85613 - Marmeleiro - Paraná

OS
secretário



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de março de 1.990.

OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
secretario

[Handwritten signature]

Av. Deputado ...
CEP 85618 - MARMELERO - PARANÁ